



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 78/2024

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 78/2024, que “Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que “Institui o Programa ‘Imóvel Dez’, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 78/2024**, que “Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que “Institui o Programa ‘Imóvel Dez’, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É alterado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 44/2024, para modificar o inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 6.641/2024, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º. (...):**

.....

**Art. 4º (...)**

**I. (...)**

**(...)**

**XVI. número de pavimentos de construção horizontal, não excedente a três, incluso o térreo.**

**Art. 4º-A. (...)**

**4º-B. (...)**

.....

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 78/2024, que “Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que “Institui o Programa ‘Imóvel Dez’, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências”.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 2 de setembro de 2024.

**AUTORIA: VEIGA**